

ALVALADE

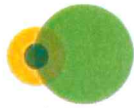
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 335/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

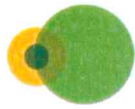
1. Compete à Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, discutir e preparar protocolos de colaboração com instituições particulares, designadamente quando estejam em causa equipamentos propriedade da Freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
2. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover o espírito de solidariedade e de responsabilidade; facilitar o progresso social e contribuir para a igualdade de oportunidades e superação das desigualdades económicas, sociais e culturais;
3. A TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica é uma associação sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, que tem como finalidade promover a legalidade democrática e a boa governação, fomentando os valores da transparência, integridade e responsabilidade da opinião pública, nos cidadãos e nas instituições e empresas públicas e privadas, nomeadamente através da realização de campanhas públicas, projetos de investigação, ações de formação e da cooperação com outras organizações governamentais e não governamentais;
4. Em Portugal, a TI– Transparência e Integridade, Associação Cívica colabora regularmente com o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, com a Unidade de Investigação em Governança, Competitividade e Políticas Públicas da



Universidade de Aveiro, com o Núcleo de Estudos em Administração e Políticas Públicas da Universidade do Minho, com a Direção-Geral do Património Cultural e com a Associação Portuguesa de Ética Empresarial;

5. A TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica tem ainda contado com o patrocínio da Comissão Europeia no desenvolvimento de projetos estruturantes com foco na temática da boa governança e combate à corrupção e colaborado regularmente com a Transparency International;
6. A TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica propõe-se criar um Centro de Documentação e Informação sobre Transparência, Boa Governança e Democracia que complemente o trabalho de investigação e de *advocacy* até aqui desenvolvido, que permita o acesso à informação e o intercâmbio informacional necessário à capacitação dos indivíduos e comunidades e que é condição necessária para o desenvolvimento da cidadania e participação cívica;
7. O Centro de Documentação e Informação sobre Transparência, Boa Governança e Democracia terá, nos termos da memória descritiva apresentada pela TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica, várias valências como sejam: a) Arquivo de informação e de documentação; b) Formação e sensibilização; c) Provedoria TI-PT; d) Gestão de projetos e capacitação institucional; e) Cooperação para o desenvolvimento;
8. A TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica pretende, no mesmo espaço, desenvolver ainda a sua atividade corrente, transpondo para um espaço físico o trabalho até aqui feito em contexto web;
9. Com vista à instalação do projeto proposto pela TI, que se afigura da maior relevância, e ponderados os espaços da freguesia disponíveis e adequados, conclui-se que, face à natureza do projeto proposto pela TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica, aquele que melhor se coaduna com os objetivos a prosseguir é o espaço correspondente ao 1.º andar do edifício onde funciona a Biblioteca Manoel Chaves Caminha;

10. Dispondo a Freguesia de Alvalade do *Centro Cívico Edmundo Pedro*, cuja finalidade última é criar condições para capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, dando resposta às suas necessidades logísticas, afigura-se adequado que a TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica possa ainda utilizar os equipamentos de uso não privativo do Centro Cívico, condicionado à disponibilidade dos mesmos e ao cumprimento do respetivo regulamento;
11. Afigurando-se da maior pertinência a instalação na Freguesia de Alvalade de um Centro de Documentação e Informação sobre Transparência, Boa Governança e Democracia com as características do proposto pela TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica, julga-se adequado que os termos da colaboração entre a Freguesia de Alvalade e a TI sejam regulados em protocolo onde se prevejam, também, as contrapartidas da cedência dos espaços em causa em benefício da população freguesa de Alvalade;
12. Como contrapartida pela cedência, a título não oneroso, dos equipamentos da freguesia acima descritos, é adequado que a TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica, além de proceder à instalação, gerir e garantir o funcionamento do Centro de Documentação e Informação sobre Transparência, Boa Governança e Democracia no espaço cedido, nomeadamente: i) dê apoio à conceção e implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Alvalade, designadamente através de mapeamento e avaliação de riscos, produzindo anualmente um relatório com recomendações e sugestão de boas práticas; ii) colabore com a Junta de Freguesia de Alvalade em ações de sensibilização da população freguesa para as temáticas da transparência e boa governança e de educação para a cidadania das crianças que frequentem os estabelecimentos de ensino da freguesia; e iii) colabore, mediante solicitação da Junta de Freguesia de Alvalade, com as entidades e organismos legalmente existentes que prossigam fins de interesse público relevante para a Freguesia, desde que essa colaboração não ponha em causa o regular desenvolvimento das suas atividades e esteja em linha com os seus objetivos estatutários.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, com os fundamentos acima enunciados, a submissão da celebração de protocolo de colaboração com a TI – Transparência e Integridade, Associação Cívica nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta, a autorização pela Assembleia de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 16 de outubro de 2019

O Presidente

José António Borges